



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.859, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

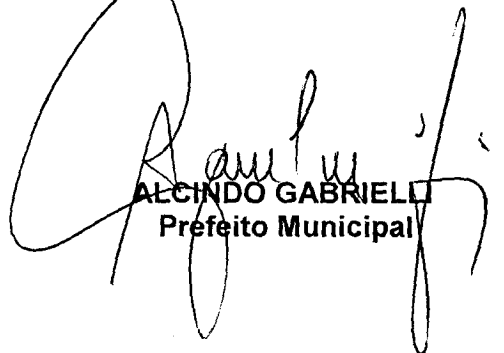
Art. 1º - É denominada de **TRAVESSA ALCIDES
CASAGRANDE**, a segunda entrada à direita da Rua Basílio Zorzi, sentido
Centro/Bairro Municipal, após a Rua Vítório Cristófoli, Bairro Glória.

Parágrafo único – De acordo com a Lei Municipal nº
3.366/2003, artigo 1º, letra "b", a mesma é particular e receberá denominação
exclusivamente para fins de identificação.

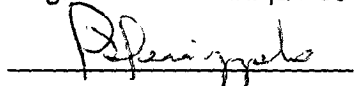
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo Municipal, através do Órgão Responsável, providenciará a colocação de
placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 066v.
e publicado (a)
Em 15/12/2005

